



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, verificado o melhor interesse da administração do Poder Legislativo e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o rol de atividades do Assessor de Gabinete da Presidência descritas no Item 7 do Anexo III da Lei Municipal nº 5.178/2022, que estabeleceu a organização administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, consolidando as disposições referentes aos cargos comissionados do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, além de executar o rol de atividades mencionado acima, compete ao Assessor da Presidência: elaborar e digitar ofícios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Presidente; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Presidente; controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente; redigir, digitar e datilografar correspondência do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; e executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Presidente;

CONSIDERANDO ainda que, após o procedimento de digitalização das atividades do Legislativo e troca de softwares gerenciais para a execução de tarefas administrativas e legislativas, o Assessor da Presidência também passou a atender diretamente a todos os vereadores (as) e suas demandas legislativas e administrativas, de acordo com as suas demandas de trabalho e no auxílio das atividades desenvolvidas pelos demais assessores (as) em seus respectivos gabinetes;

CONSIDERANDO além disso, que o Assessor da Presidência é responsável pela organização da estrutura funcional do Gabinete da Presidência, incluindo, o controle de agendamento prévio para utilização dos veículos oficiais, bem como a análise das solicitações de cursos e viagens para repasse ao Presidente; e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 6º, *caput* e §2º da Lei Municipal nº 5.178/2022:

RESOLVE

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 09/01/2025.


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

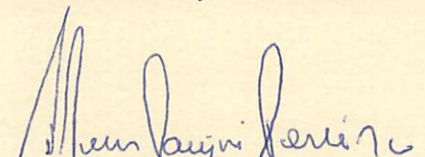
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Fica o servidor André Guarda Rezende, Assessor de Gabinete da Presidência, designado para o cumprimento de sua jornada de trabalho em regime de dedicação plena – DP.

Parágrafo único. Para efeitos remuneratórios, o referido servidor receberá vencimentos proporcionais a uma jornada de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a data de 02/01/2025, bem como revoga a Portaria nº 40/2022.

Alfenas, 09 de janeiro de 2025.


MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente do Legislativo